PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	
CITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16607-3/2014
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
ABNER MOTA TERRA	12745-6/2018
ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
MOSAICO DO SUL EMPREEND IMOBILIÁRIO LTDA	29190-5/2014
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
RODRIGO UMBURANAS PASCHOAL	11290-6/2017
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
RUCA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	734-4/2018
ENGº JOÃO BATISTA CARVALHO DE SANTANA	
EDINÉIA DA SILVA OLIVEIRA FOLA E OUTRO	30792-6/2018
ENGº REINALDO FRANCEZ JUNIOR	
ZÉ DO GATO SUCATAS LTDA ME	27460-7/2017
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO DIRETOR EXECUTIVO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
CONVITE CIAS Nº 002/21 PROCESSO CIAS Nº 013/21
Objeto: Tratamento e Disposição Final dos Efluentes Líquidos Percolados (chorume) em Estação de Tratamento Especializada. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, a empresa proponente:
SABESP/Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/ Unidade de Negócios Capivari/Jundiaí
CNPJ 43.776.517/0042-58
(unit. p/m³ R$ 8,92, global estimado R$ 57.964,73)

Hélio Carletti Frigeri
Diretor Executivo/CIAS)
31/05/2021

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 230/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6295-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Regente Feijó 16, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 231/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1960-8/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Frei Henrique Soares de Coimbra 58, foi deferido.
FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.113, de 09 de dezembro de 2013, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ficam convocados, através do presente Edital, as Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias , comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2021/2023.

1. DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao CONSELHO

I. Analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiaí;

II. Propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III. Contribuir com as políticas públicas da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;

IV. Incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;

V. Acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município;

VI. Gerir e aprovar novos candidatos, nos termos estabelecidos em edital próprio, para composição de base tecnológica, conforme art. 2° desta Lei;

VII. Elaborar seu regimento interno;

VIII. Acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí.

2. DA COMPOSIÇÃO

O CONSELHO é composto por 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo (cinco representantes do Poder Executivo Municipal e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CONSELHO, para o biênio 2021/2023, segundo as respectivas vagas por segmento:

a) 03(três) representantes das instituições de ensino superior;
b) 01 (um) representante das escolas de ensino técnico;
c) 02(dois) representantes das empresas de base tecnológica instaladas no Município de Jundiaí, (que não sejam Incubadas, nas modalidades residente ou não-residente);
d) 01(um) representante da sociedade organizada das indústrias;
e) 01(um) representante da sociedade organizada do comércio;
f) 01(um) representante da sociedade organizada do serviço
g) 01(um) representante de sindicato dos trabalhadores sediado no Município de Jundiaí

3.3. Cada entidade poderá concorrer a apenas uma vaga em um segmento que compõe o conselho, em observância ao § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 8113/2013.

3.4. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os

seguintes documentos:

a) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo das Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias , comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí , do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);

b) Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) Cópia do CPF, Carteira de Habilitação ou RG

3.5 O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme Anexo I, através do e-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos de 02 de junho de 2021 até 16 de junho de 2021.

4.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br.

4.3. A Plenária Virtual será instalada pelo Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), Wagner da Silva Soares e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Diretor do Departamento de Fomento a Ciência e Tecnologia da UGDECT, Sr. Júlio Cesar Durante, pelo Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Sr. Luis Augusto Zambon da Unidade de Gestão da Casa Civil - DACE, pelo Assessor Especial de Cooperação Internacional da Unidade de Gestão da Casa Civil, Sr. Sami Mansour.

4.3.1. Para instalação da Plenária Virtual, o Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) terá como atribuições:

a) disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados, um dia antes até o final da Plenária Virtual;
b) fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
c) declarar os candidatos eleitos do segmento.

4.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária Virtual terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião.
b) organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar.
c) encaminhar e-mail para os candidatos habilitados proferirem seus votos, através do e-mail fornecido no ato da inscrição.
d) proceder a apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos habilitados.
e) encaminhar ao Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) a listagem dos candidatos eleitos do segmento.

4.4. A Plenária Virtual terá o seguinte rito:
a) abertura da Plenária virtual às 15:00h.
b) início do processo eleitoral 15h10min.
c) confirmação da presença dos candidatos habilitados.
d) leitura do Edital pelo Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT)
e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar.
f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado.
g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento.
h) anúncio, pelo Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.7. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8. É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária Virtual, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

5. DOS RECURSOS

5.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

5.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do
E-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br

O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMCTI por ato do Chefe do Executivo.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

CRISTIANO LOPES
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital: até o dia 02 de junho de 2021.
Inscrições: de 02 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021.
Eleições: 21 de junho de 21.
Local: A reunião será realizada através de uma plataforma digital, Google Meet ou Zoom.
Horário: 15h00
Prazo para Recurso: 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado das Eleições.
Prazo para análise e decisão dos Recursos: 5 (cinco) dias úteis.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1. SEGMENTO

( ) 03(três) representantes das instituições de ensino superior;
( ) 01 (um) representante das escolas de ensino técnico;
( ) 02(dois) representantes das empresas de base tecnológica instaladas no Município de Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente);
( ) 01(um) representante da sociedade organizada das indústrias;
( ) 01(um) representante da sociedade organizada do comércio;
( ) 01(um) representante da sociedade organizada do serviço;
( ) 01(um) representante de sindicato dos trabalhadores sediado no Município de Jundiaí

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome completo da entidade:
_____
_____
Data de Fundação: _____

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: _____
Endereço para correspondência ou da sede
_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade/UF _____
CEP: _____
Tel.: _____
E-mail/Site/Blog: _____
Atividade Principal: _____

2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:

Nome completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Filiação: _____
Endereço: _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade/UF: _____
CEP: _____ Tel.: _____
E-mail: _____

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 20, DE 1º DE JUNHO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.14.129-7/2020-1

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 7/6/2021, às 9 horas no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens – Complexo Argos, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II - Educação Física
Classificação geral

CLAS.	NOME	TOTAL PONTOS
61º	GRIMAR FURTADO QUEIROZ JUNIOR	27
62º	SABRINA FERNANDES THOMAZETTO	26,5
63º	JESSICA OSMONDES TRAVASSOS	25,5
64º	RAFAEL CAMPOS VELOSO	25
65º	FABIO TAVARES DE OLIVEIRA	25
66º	DANIELE SUZAN CARVALHO	25
67º	REGINA APARECIDA DE SOUZA MELO	24,5
68º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	24
69º	LUIZ EDUARDO BERRO	23

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.
Faz saber, ainda, que conforme edital n.17, de 1º de outubro de 2020, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- CREF
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.
Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO
Desconsiderar o arquivo publicado na Unidade de Gestão Agronegócio, Abastecimento e Turismo, Edição 4916 e considerar o arquivo abaixo na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

EDITAL Nº 01 DE 28 DE ABRIL DE 2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2021-2023

O Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas de acordo com a Lei nº 8.920 de 15 de março, de 2018 torna pública a convocação de todos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, para mandato no biênio 2021-2023:
CONSIDERANDO, ainda que, as inscrições realizadas referentes ao Edital nº 01, de 14 de outubro de 2020, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição 4814, de 30 de outubro de 2020, e a relação dos aptos e não aptos publicada na Edição 4838 de 11 de dezembro de 2020 foram convalidadas para este Edital.

CONSIDERANDO, também, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí – (Gestão 2018-2020), em 17 de julho de 2021, data esta prorrogada pela Lei Municipal nº 9563, de 18 de fevereiro de 2021, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 14 da Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março, de 2018, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2021, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2021-2023, conforme segue abaixo.
"**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto nº 28.920, de 20 de março de 2020, que prevê a possibilidade da realização de reuniões, sessões e audiências por meio remoto.....".

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS
1.1- A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí para **gestão 2021-2023** abrangerá os seguintes segmentos:
a- 03 (três titulares) e 03 (três suplentes) Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo;
b- 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;
c- 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;
d- 05 (cinco titulares) e 05 (cinco suplentes) Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
e- 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

2- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

DATA DA PLENÁRIA: 07 de julho de 2021
HORÁRIO: 9:00 horas às 12:00 horas
LOCAL: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições realizar-se-ão de **28 de maio de 2021 à 23 de junho de 2021**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, ***www.jundiai.sp.gov.br***, e
pelo e-mail do COMSEA: ***consea-jd@jundiai.sp.gov.br***

3.2 -Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.
3.3 – Ficam convalidadas as inscrições realizadas através do Edital nº 01 de 14 de outubro de 2020, assim como as inscrições realizadas após a publicação deste Edital.
3.4 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e